

Código de Conduta de Fornecedores do Grupo Jungheinrich

Versão 1.1

Hamburgo, 1 de abril de 2023

JUNGHEINRICH



Código de Conduta de Fornecedores do Grupo Jungheinrich

Em 1953, a Jungheinrich foi fundada pelo Dr. Friedrich Jungheinrich em Hamburgo como um negócio familiar. Os princípios da gestão empresarial sustentável, tais como as responsabilidades a longo prazo com os nossos parceiros comerciais, o ambiente, a sociedade e os nossos colaboradores, são elementos fundamentais das nossas ações diárias. Estes princípios devem, então, aplicar-se também aos fornecedores do grupo Jungheinrich.

Este documento resume os princípios básicos e as normas do grupo Jungheinrich para os fornecedores de bens e serviços relacionados e não relacionados com a produção. Estes princípios têm como base diretrizes e princípios reconhecidos a nível global em matéria de responsabilidade ecológica e social, os dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas, os Princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos e as normas laborais e ambientais fundamentais da OIT.

Princípios gerais e ética empresarial

Conformidade legal

O nosso fornecedor honra a sua responsabilidade social em todas as atividades empresariais. Os fornecedores cumprem, em todas as atividades e decisões comerciais, as leis aplicáveis e outros regulamentos relevantes dos países onde operam.

Combate à corrupção

O nosso fornecedor não pratica nem tolera qualquer forma de corrupção ou outras infrações graves. Em particular, são proibidas a concessão ativa e a aceitação passiva de vantagens e subornos. As vantagens ilícitas incluem, por exemplo, dinheiro, presentes materiais ou serviços. Tal aplica-se independentemente de as vantagens serem concedidas diretamente ou através de intermediários, a particulares ou a funcionários públicos.

Conflito de interesses

O nosso fornecedor baseia as suas decisões sobre atividades comerciais com outros parceiros de negócio apenas em critérios objetivos. Devem ser excluídos os conflitos de interesses com assuntos privados ou profissionais, e quaisquer outras atividades. Tal também se aplica a familiares e outras pessoas próximas.

Concorrência leal

O nosso fornecedor respeita os princípios da concorrência livre e leal. Isto inclui o cumprimento de todos os regulamentos antitrust, regras de concorrência e outras leis e disposições jurídicas aplicáveis no seu país, assim como todos os regulamentos internacionais correspondentes. Além disso, o nosso fornecedor não celebra acordos com concorrentes que não respeitem a legislação antitrust, não participa em trocas de informações sensíveis sobre a concorrência contrária à legislação antitrust (por exemplo, preços, condições, quotas, clientes ou acordos territoriais) nem abusa de uma eventual posição dominante no mercado.

Branqueamento de capitais

O nosso fornecedor dispõe de medidas organizacionais adequadas para evitar o branqueamento de capitais na sua empresa.

Proteção e sigilo dos dados

O nosso fornecedor cumpre todas as leis aplicáveis para a proteção de dados pessoais (em particular de colaboradores, fornecedores e clientes) e outras obrigações decorrentes de acordos com a Jungheinrich em matéria de confidencialidade.

Propriedade intelectual

O nosso fornecedor e os seus colaboradores protegem a propriedade intelectual da Jungheinrich e respeitam a propriedade intelectual de terceiros. São exemplos de propriedade intelectual os resultados do desenvolvimento, esquemas, patentes, marcas e outros direitos de propriedade industrial, direitos de autor, design, segredos comerciais, amostras, modelos e outros conhecimentos. Além disso, não podem ser fornecidos à Jungheinrich produtos que violem os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Regulamentos de importação e exportação

No que diz respeito às atividades empresariais a nível mundial, o nosso fornecedor cumpre as leis e regulamentos aplicáveis à importação e exportação de bens, serviços e informações e ao combate contra o terrorismo internacional.

O nosso fornecedor deve confirmar o seu estatuto de Operador Económico Autorizado (OEA), o seu número de registo de OEA ou, em alternativa, emitir uma declaração de segurança, quando tal for solicitado pela Jungheinrich.

Respeito pelos direitos humanos

Proibição da escravatura, do trabalho forçado e do trabalho infantil

O nosso fornecedor respeita e apoia o cumprimento dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e não tolera quaisquer formas de trabalho forçado ou punitivo, trabalho infantil, escravatura, servidão por dívidas ou tráfico humano na sua organização ou nos seus fornecedores. O nosso fornecedor cumpre os regulamentos nacionais aplicáveis em matéria de idade mínima para admissão a emprego. Na ausência de legislação nacional, devem ser respeitadas as normas das Nações Unidas reconhecidas internacionalmente. Se um regulamento nacional relativo ao trabalho forçado ou infantil previr normas mais rigorosas, o fornecedor deve reger-se por esse.

Igualdade de oportunidades

O nosso fornecedor compromete-se a respeitar os princípios da igualdade de oportunidades na seleção e promoção dos seus colaboradores. Está proibida qualquer discriminação baseada na idade, limitações físicas ou mentais, origem étnica, aparência externa, cor de pele, género, gravidez, orientação sexual, nacionalidade, religião, estado civil ou outras características dos colaboradores.

Maus tratos

O nosso fornecedor não tolera tratamentos desumanos, castigos físicos, insultos ou ameaças e restrição da liberdade de comunicação e movimento dos seus colaboradores na sua organização ou de pessoas residentes nas imediações das suas instalações. Isto aplica-se aos colaboradores do nosso fornecedor e aos fornecedores por

ele contratados como, por exemplo, seguranças. Isto também inclui qualquer forma de pressão psicológica, abuso físico, sexual ou verbal, intimidação ou assédio.

Proibição de expropriação de terras e de propriedades

O nosso fornecedor compromete-se a não adquirir ou construir ilegalmente em terras, florestas ou águas que sejam o meio de subsistência de uma pessoa.

Condições de trabalho seguras e justas

Contratos

O nosso fornecedor deve disponibilizar contratos escritos com um formato e linguagem fáceis de compreender aos seus colaboradores.

Horas de trabalho

O nosso fornecedor garante o cumprimento de leis nacionais e de normas e regulamentos da indústria no que diz respeito às horas de trabalho, pausas e férias. A garantia das horas de trabalho e pausas também se aplica aos colaboradores que, devido ao seu trabalho, não possuem um local de trabalho permanente. Estão incluídos, por exemplo, condutores de empilhadores ou montadores.

Proteção da saúde e segurança dos colaboradores

O nosso fornecedor cumpre as leis, regulamentos e disposições aplicáveis relativas à saúde e trabalho e garante condições de trabalho seguras e saudáveis aos seus colaboradores. Além disso, o fornecedor apoia o desenvolvimento contínuo de medidas e sistemas de segurança no trabalho e realiza uma avaliação dos riscos do local de trabalho.

Salário e prestações sociais

O nosso fornecedor paga salários e prestações sociais que se encontram, pelo menos, acima dos valores padrão legais ou mínimos do setor. Os salários devem ser pagos atempadamente e na sua totalidade. As deduções salariais apenas são permitidas se, e na medida que, forem permitidas pelas leis, regulamentos ou convenções coletivas aplicáveis.

Direito de associação e liberdade de expressão

O nosso fornecedor respeita o direito dos colaboradores à liberdade de associação no âmbito dos direitos e leis aplicáveis. Os membros de organizações de colaboradores ou sindicais não devem receber tratamento preferencial ou ser prejudicados.

Conformidade com as normas ambientais

Conformidade com as leis e regulamentos

O nosso fornecedor cumpre todas as leis e regulamentos ambientais relevantes e aplicáveis. O fornecedor é obrigado a reduzir ao máximo os efeitos negativos das suas atividades no ambiente e a melhorar continuamente a proteção ambiental.

Gestão responsável dos recursos e alterações climáticas

O nosso fornecedor compromete-se a otimizar e reduzir continuamente o seu consumo de recursos naturais e não renováveis.

Conformidade dos materiais

O nosso fornecedor cumpre todas as leis ou outras disposições relevantes e aplicáveis relativas a proibições e restrições de substâncias e à observância contínua das obrigações associadas. Isto também inclui a partilha regular e proativa de informações à Jungheinrich sobre a conformidade dos materiais.

Compromisso e controlo

Processos e conformidade

O nosso fornecedor garante que os seus colaboradores têm conhecimento dos conteúdos deste Código de Conduta e que cumprem as suas obrigações. A Jungheinrich respeita o facto de que o cumprimento e implementação dos princípios e normas básicos definidos neste Código de Conduta é um processo contínuo. Por conseguinte, o nosso fornecedor compromete-se a rever e melhorar continuamente as suas normas e procedimentos. Desta forma, o fornecedor apoia de forma ativa a Jungheinrich no cumprimento das diligências legais previstas e dos processos associados.

Cadeia de fornecimento

O nosso fornecedor compromete-se a comunicar os princípios básicos e normas deste documento aos seus fornecedores diretos ou a celebrar contratos semelhantes com eles. O objetivo é garantir o cumprimento destes princípios básicos e normas em toda a cadeia de fornecimento e melhorar continuamente os processos associados com os subcontratados do nosso fornecedor. Se o nosso fornecedor tomar conhecimento de violações dos princípios básicos e normas estipulados aqui na sua cadeia de fornecimento, deve comunicá-las imediatamente à Jungheinrich.

Controlo e obrigação de apresentação de provas

O nosso fornecedor deverá utilizar documentos comerciais adequados para documentar a conformidade com os princípios básicos e normas mencionados anteriormente. O fornecedor deverá disponibilizá-los, mediante pedido da Jungheinrich, caso a situação o justifique e após consulta prévia. Se o nosso fornecedor

tomar conhecimento de violações dos princípios básicos e normas estipulados na sua empresa, deve comunicá-las imediatamente à Jungheinrich. Deve indicar as violações e riscos identificados, assim como as medidas tomadas.

Linha aberta da Jungheinrich

A Jungheinrich encoraja os colaboradores do nosso fornecedor ou da sua cadeia de fornecimento a comunicar violações (iminentes) das leis aplicáveis ou dos conteúdos deste Código de Fornecedores. Para o efeito, podem ser utilizados a “Linha aberta” +49 800 – LINHA ABERTA (+49 800-67365463) ou o endereço de e-mail www.whistle-blow.org/JungheinrichAG para entrar em contacto com a Jungheinrich.

Consequências das violações

Uma violação direta deste Código de Conduta de Fornecedores é considerada um prejuízo material para a relação comercial ou para os contratos. A Jungheinrich reserva-se o direito de aplicar sanções apropriadas nessas situações. A Jungheinrich avalia cada violação individualmente e reserva-se o direito de aplicar outras sanções ou medidas adequadas nessas situações, em qualquer altura. Estas podem causar a suspensão temporária, ou até mesmo a cessação, da relação comercial.

No entanto, o principal objetivo é corrigir as infrações para ser possível dar continuidade à relação comercial. O fornecedor apoiará ativamente a Jungheinrich na correção das infrações na medida das suas possibilidades e das respetivas disposições legais aplicáveis no local.